

STRUP – STTM

Informação aos Trabalhadores

“Reposta a JUSTIÇA”

Após os nossos comunicados de 28 do corrente mês, em que denunciámos a aplicação, na nossa ótica injusta, de 2 sanções disciplinares de 11 dias cada a dois trabalhadores, bem como uma violação ao nosso AE por deliberação do CA, no que respeita à dádiva de sangue, e onde apelámos á solidariedade de todos os trabalhadores perante o que considerámos grandes injustiças.

Fomos contactados pelo Administrador Dr. Rui Dinis para tentarmos ultrapassar este diferendo, que de alguma forma e por força da solidariedade demonstrada pela esmagadora maioria dos trabalhadores, que aproveitamos desse já para saudar, estava a pôr em causa a realização do evento especial da Passagem de Ano.

Assim, ao fim de muito esgrimirmos posições diferentes de ambas as partes conseguimos a seguinte alteração por parte da Empresa ás deliberações por si tomadas, já validadas pelo Dr. Rui Dinis, assim como pelo Presidente do CA Eng. Vítor Santos, que no fundamental vem ao encontro do nosso entendimento em relação ás matérias em questão e que passamos a transcrever:

1 – A revogação das deliberações disciplinares e a extinção dos dois processos supra referidos, na próxima reunião do CA, determinando desde já a aplicação da suspensão das penas.

2 – A criação de uma Comissão para a Segurança da Circulação, com o objetivo de apreciar, analisar e avaliar as questões relativas à segurança da operação na rede do ML, bem como ás condições de serviço e funcionamento do material circulante e do equipamento operacional integrado, de composição a definir, com a participação de representantes das ORT´S e a eventual participação de especialistas externos independentes.

3 – A Comissão referida terá regulamentação e instalação definidos até 15 Fevereiro 2018.

Quanto à **dádiva de sangue** o CA assume igualmente a revogação da deliberação contida na informação nº 1304540 de 28/12/2017, respeitante à deliberação do CA-DMS 019-1304000 de 22/12/2017, que regulamenta as ausências decorrentes da doação de sangue e com efeitos a 01/01/2018.

Neste sentido terá de se manter em vigor o artigo 2º do Anexo V, alínea h) do AE em vigor (“Dia de doação de sangue a título gratuito. Comprovativo: Documento emitido pela entidade respetiva”).

Entende o STRUP e o STTM que perante o assumir por parte do CA, das referidas alterações compete à empresa enveredar esforços no sentido de levar por diante as pretensões por si determinadas, nomeadamente no que diz respeito evento de Passagem de Ano 2017/2018.

Da mesma forma que informámos as injustiças detetadas nos últimos dias do ano, transcrevemos agora o que CA aceitou reponderar e alterar, assim e na mesma lógica dos anteriores comunicados reafirmamos agora que cada trabalhador individualmente e não por pressões ou chantagens, pensem, ponderem e deem a resposta que a vossa consciência determinar.

Sabemos que os problemas da empresa não terminaram por aqui, mas as organizações signatárias desta informação, cá continuarão para de forma empenhada e determinada estarem sempre ao lado dos trabalhadores independentemente da sua categoria profissional, e em defesa da empresa pública de transportes, Metropolitano de Lisboa que muitos de nós à décadas que ajudamos a construir.

Lisboa, 30 de Dezembro de 2017

As Direções

STRUP

STTM